PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2218483-07.2016.8.26.0000
Relator(a): ISABEL COGAN
Órgão Julgador: 12ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Vistos.

Presentes os requisitos legais, concedo a tutela recursal pleiteada, mantendo o deferimento de suspensão da exigibilidade do débito, mediante oferecimento de seguro garantia, conforme documento de fls.734/743, sem a necessidade de que a caução se faça exclusivamente em dinheiro.

Comunique-se ao D. Juízo *a quo*, **com urgência.**

À resposta recursal.

Oportunamente, tornem conclusos.

P.I.

São Paulo, 26 de outubro de 2016.

Isabel Cogan
Relatora